LEI Nº 5.544, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Proj. de Lei nº 047/2011- Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificadas:

1. CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
04.122.0003.02.076 SECRETARIA DA CÂMARA

(187) 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R$ 50.000,00
(204) 319016 Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 10.000,00
(206) 319113 Obrigações Patronais.....	R$ 35.000,00
(273) 339039 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 55.000,00
(329) 449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 70.000,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 110.0000 – Geral	
T O T A L.....	R$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Junho de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de Junho de 2011.